

EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL: UMA NARRATIVA HISTÓRICA

Pedro Paulo Ubarana de Souza

Universidade Potiguar – ubarana_p@hotmail.com

Resumo: O presente artigo irá abordar brevemente como a educação de Surdos no Brasil evoluiu com o passar dos anos. Investigaremos as primeiras escolas, as primeiras leis, e como está hoje a educação de Surdos no país. Para analisarmos essa perspectiva histórica também veremos como os pesquisadores ao redor do mundo pensavam a educação de Surdos durante a história. No Brasil, a história de Educação de Surdos inicia-se com a criação do Instituto Imperial de Surdos-Mudos, atual INES, pelo imperador D. Pedro II, em 1857. Hoje, após as ideias promulgadas na Constituição de 1988, auxiliada por lei como a 10.436/2002, temos no Brasil leis que trabalham com a inclusão de alunos Surdos em escolas de ensino regular, e até a criação de cursos superiores em Letras – Libras.

Palavras – chave: Libras, surdo, história, educação.

Introdução

Para analisarmos a história da educação de Surdos no Brasil, primeiramente devemos resgatar historicamente, desde a Grécia antiga, como os surdos eram vistos perante a sociedade. Aristóteles, no século IV A.C já falava sobre a impossibilidade de surdos serem considerados humanos, pelo fato de não utilizarem linguagem oral (MOURA, 2000). Essa foi uma ideia perpetuada na Europa durante 20 séculos.

Somente no século XVI dá-se início a tentativa de educar surdos. Os pioneiros nessa iniciativa foram nomes como Pedro Ponce de León, John Bulwer e Juan Pablo Bonet. Mas apenas após mais dois séculos, que um religioso francês, Michel de L'Epé, cria um método de ensino as pessoas surdas de Paris, dando início a prática do gestualismo.

No Brasil, alguns anos depois surge o Instituto Imperial de Surdos-Mudos (atual INES), fundado no ano de 1857, criado por D. Pedro II. Esse instituto foi referência em toda a América Latina, recebendo pessoas surdas de famílias abastadas de todo o continente. De um ex-aluno desse instituto que surgiu o primeiro livro sobre a língua de sinais brasileira, o: "Iconographia dos Signaes dos Surdos-Mudos".

Infelizmente, poucos anos depois em 1880, acontece o Congresso de Milão, aonde somente pessoas ouvintes votaram, e retiraram o direito dos surdos de se comunicarem através de línguas de Sinais, causando um atraso de 100 anos no estudo e desenvolvimento dessas línguas.

Apenas um século depois, é que estudos organizados principalmente por William Stokoe, da Universidade Gallaudet (EUA), são apresentados e volta-se a trabalhar a perspectiva do Surdo se comunicar através de línguas de sinais.

No Brasil, após a constituição de 1988, é que a ideia de inclusão escolar começa a tomar forma. Eventos como a Conferência Mundial de Educação para Todos, realizado em Jomtein/Tailândia em 1990, e a declaração de Salamanca, em 1994, são grandes influenciadores para as criações de leis de educação inclusiva, que resultaram nas leis mais importantes para a comunidade Surda brasileira: a lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, sancionada pelo até então presidente Fernando Henrique Cardoso e regulamentada pelo decreto 5626/2005 pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Elas foram responsáveis por trazer diversos avanços legislativos para a construção de uma educação que respeite as diferenças da pessoa Surda e que dê autonomia para que ela utilize seu idioma natural no Brasil – a Libras.

Metodologia

A pesquisa realizada para esse artigo foi de uma pesquisa de nível exploratório, com o intuito de criar mais familiaridade com o estudo de Libras através de uma análise histórica do ensino de Surdos no Brasil.

Para a coleta de dados foi feita uma pesquisa bibliográfica focada em livros e artigos de autores conceituados no campo dos Estudos Surdos como: Strobel, Sacks, Lacerda e Quadros.

Resultados e Discussão

Libras é a abreviação para Língua Brasileira de Sinais. Essa é a língua oficial dos Surdos no Brasil, reconhecida pela lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, sancionada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, e regulamentada pelo decreto 5626/2005 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. De acordo com a própria lei, a Libras é tão língua quanto a nossa língua portuguesa.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Dessa maneira, devemos considerar a Libras uma língua, assim como consideramos o Inglês, o Japonês, o Francês etc.

Segundo Moura (2000), durante vários séculos, pensadores das mais diferentes épocas consideravam o surdo incapaz de responder por seus atos e não poderiam ser educados. No século IV A. C., Aristóteles, um dos grandes filósofos gregos, considerou a linguagem como uma condição humana inerente ao homem, assim os surdos eram considerados não humanos por não se comunicarem por meio da linguagem oral, sendo caracterizados como incapazes. Na Idade Média, esta visão acerca da surdez ainda permanecia, a Igreja Católica discriminava as pessoas com deficiência. A justificativa para ela seria que o homem foi criado “a imagem e semelhança de Deus”, o ser perfeito, assim, estes indivíduos eram marginalizados, não sendo considerados humanos.

Até o século XV, os surdos eram mundialmente aceitos como pessoas ineducáveis. A partir do século XVI, essa visão começa a mudar, e surgem pessoas que tentam desmistificar a ideia do surdo como alguém que não poderia ser educado, como Pedro Ponce de León, Juan Pablo Bonet e John Bulwer. (Carvalho,2007)

Em meados do século XVIII, Charles Michel de L'Épée, reconheceu que a língua gestual fazia parte da vida dos surdos. L'Épée contribuiu grandemente para a comunidade surda criando uma filosofia manualista, chamada na época de “sinais metódicos”, e oralista. Segundo GREMION (1998, p.47), esta seria a primeira vez na história, onde a comunidade surda adquiriu o direito de se comunicar na língua materna (língua de sinais). Seu método deu origem a palavra gestualismo. Segundo Lacerda (1998, p. 7):

[...] a linguagem de sinais é concebida como a língua natural dos surdos e como veículo adequado para desenvolver o pensamento e sua comunicação. Para ele, o domínio de uma língua, oral ou gestual, é concebido como um instrumento para o sucesso de seus objetivos e não como um fim em si mesmo. Ele tinha clara a diferença entre linguagem e fala e a necessidade de um desenvolvimento pleno de linguagem para o desenvolvimento normal dos sujeitos.

No Brasil, o ensino de surdos começa a existir em 1855 com a chegada do educador francês Hernet Huet em 1855. Ele, juntamente ao imperador D. Pedro II, funda em 1857 o Imperial Instituto de Surdos Mudos (Lei número 939, de 26 de setembro de 1857). Esse instituto vigora até os dias de hoje com o nome de Instituto Nacional do Ensino de Surdos – INES. Segundo Reis (1992) o interesse de D. Pedro II em abrir um instituto para o ensino de surdos no Brasil se deu pelo fato da Princesa Isabel ser mãe de um filho surdo e casada com o Conde D'eu, parcialmente surdo.

O ensino da língua de sinais por Huet, no Brasil, teve grande influência da escola francesa, inclusive o nosso alfabeto manual é muito semelhante ao do país europeu. Durante muitos anos, famílias abastadas da América do Sul, com membros surdos, viajavam até o Brasil para conhecer o Instituto e proporcionar educação aos seus familiares.

Em 1873 surge a publicação do mais importante documento encontrado até hoje sobre a Língua Brasileira de Sinais, o “Iconographia dos Signaes dos Surdos-Mudos”, de autoria do aluno surdo Flausino José da Gama, ex-aluno do INSM com ilustrações de sinais separados por categorias (animais, objetos, etc).

No ano de 1880 a comunidade surda sofreu uma grande derrota com o Congresso de Milão, que proibiu o uso de línguas de sinais no mundo. Eles acreditavam que o método com leitura labial era o mais indicado para educar as pessoas surdas. Apesar da maioria dos surdos terem continuado a se comunicar através de línguas de sinais, esse decreto atrasou bastante a difusão das línguas gestuais. Como afirma Skliar (2005), o Congresso de Milão constituiu não o começo do oralismo, mas a sua legitimação oficial. Tratou-se de um marco histórico que

cristalizou a hegemonia do ouvir e do falar, e que se desdobrou em uma série de reformulações nas estruturas, nos currículos e nas metodologias de várias instituições de então.

De acordo com Strobel (2009, p.33), haviam 164 delegados no evento, sendo uma boa maioria de franceses e italianos a favor do oralismo, votou pela proibição da língua de sinais nas escolas da época. Apenas Estados Unidos e Inglaterra eram a favor do uso da língua de sinais. Os próprios educadores surdos foram proibidos de votar. Com grande influência de Graham Bell, que entre os anos 1870 e 1890, publicou vários artigos criticando casamentos entre pessoas surdas, a cultura surda e as escolas residenciais para surdos, alegando que são os fatores o isolamento dos surdos com a sociedade, o Congresso finalizou com a aprovação do método oral, único e exclusivo para a educação de surdos. Alexandre Graham Bell, que era casado com uma surda, era contra a língua de sinais argumentando que as mesmas não propiciavam o desenvolvimento intelectual dos surdos. Ele abriu sua própria escola para treinar os professores de surdos em Boston, e publicou livreto com método “O pioneiro da fala visível”, a continuação do trabalho do seu pai, Alexandre Melville Bell, que foi professor de surdos e inventou um código de símbolos chamado “Fala visível” ou “Linguagem visível” sistema que utilizava desenhos dos lábios, garganta, língua, dentes e palato, para que os surdos repitam os movimentos e os sons indicados pelo professor.

Segundo Cuberos *et al* (1993, p. 395 e 398):

Os oralistas, sempre que seja possível a linguagem oral, inclinam-se exclusivamente a esta forma, por pensarem que o uso da linguagem gestual estruturada, que em princípio pode facilitar a comunicação, dificulta a evolução natural da linguagem oral que é muito mais rica e com a qual terá de comunicar, já que a maioria da sociedade é ouvinte. [...] a linguagem gestual não tem correspondência exata com nossa linguagem oral [...]

Em 1951, a comunidade surda resolve se unir e funda a World Federation of the Deaf – WFD (Federação Mundial de Surdos) que se une para lutar pelos direitos das pessoas surdas. Nesse mesmo ano, no Brasil, ocorre a regulamentação do ensino do Curso Normal de Formação de Professores para Surdos-Mudos. Esse curso foi determinado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra e assinado pelo Ministro da Educação e Saúde, Clemente Mariano (SOUZA, 1999). O Decreto tinha o objetivo de alfabetização da comunidade surda em todo o território nacional. Porém, todo esse processo de alfabetização e ensino da criança surda acontecia através do oralismo, o que demandava muito tempo e esforço, como diz a própria presidente do INES na época Ana Rimoli de Faria Dória.

Em 1971, no Congresso Mundial de Surdos, realizado em Paris, são apontados diversos estudos e pesquisas, desenvolvidos majoritariamente na Universidade de Gallaudet, sobre a Comunicação Total. Nessa corrente, segundo Ciccone (1990), o surdo é concebido de forma diferente do que os oralistas pensavam: ele não é visto só como alguém que tem uma patologia que precisa ser eliminada, mas sim como uma pessoa, e a surdez como uma marca que repercute nas relações sociais e no desenvolvimento afetivo e cognitivo dessa pessoa. Porém, apesar deles adotarem qualquer método que facilite o aprendizado do surdo, como a linguagem sinalizada, eles não admitem uma língua própria, e sim a língua do país traduzida para os sinais, como o Português sinalizado, por exemplo.

Quatro anos após o Congresso de Paris, ocorre em Washington, Estados Unidos, um novo Congresso. Nele, praticamente de forma unânime, todos os presentes concordaram que o Oralismo tinha prejudicado toda a comunidade Surda durante quase 100 anos. Esse pensamento acarretou em uma nova era para a condução da formação e desenvolvimento educacional dos surdos: o bilinguismo (Kojima; Segala, 2003). Para Pedroso (2010), o bilinguismo é, até os dias atuais, a melhor proposta para a comunicação e educação de surdos. Ela é uma língua em sentido técnico, uma língua gestual e espacial, e que deve ser a primeira língua do surdo. Fala-se bilinguismo porque o surdo, nessa perspectiva, dominará a Libras, a língua brasileira de sinais e também a escrita alfabética do português. Sendo, portanto, bilíngue.

Para Quadros (1997, p. 27):

Se a língua de sinais é uma língua natural adquirida de forma espontânea pela pessoa surda em contato com pessoas que usam essa língua e se a língua oral é adquirida de forma sistematizada, então as pessoas surdas têm o direito de ser ensinadas na língua de sinais. A proposta bilíngue busca captar esse direito.

Hoje, no Brasil, a ideia na educação de surdos é voltada ao Bilinguismo. A Libras é considerada a língua natural do surdo brasileiro e seus usuários são capazes de expressar tudo que uma língua oral conseguiria.

As línguas de sinais são, portanto, consideradas pela linguística como línguas naturais ou como um sistema linguístico legítimo e não como um problema do surdo ou uma patologia da linguagem. Stokoe, em 1960, percebeu e comprovou que a língua de sinais atendia a todos os critérios linguísticos de uma língua genuína, no léxico, na sintaxe, e na capacidade de gerar uma quantidade infinita de sentenças. (QUADROS e KARNOPP, 2004, p. 30).

Alguns documentos dão a sustentação para que os Surdos possam ser inseridos dentro de um contexto escolar. De acordo com Felipe (2006, p.45), a Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 e 208, bem como a LDB – Lei de Diretrizes e Bases, nos artigos 4ª, 58, 59 e 60, garantem às pessoas surdas o direito de igualdade de oportunidade no processo educacional. Contudo, isso não tem sido uma realidade nas nossas escolas.

A primeira lei criada após Constituição de 1988, referente a educação de pessoas com deficiência é a de número 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Ela institui legalmente práticas que conhecemos hoje como é destacado no artigo 18 da referida lei: “O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, língua de sinais e de guia intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação”.

Outro documento que dá embasamento para a Libras, é a já citada lei de 10.436/2002, regulamentado pelo decreto 5.626/2005. A promulgação desse Decreto foi um passo notável na história da educação dos surdos no Brasil, e coloca nosso país à frente de muitos países desenvolvidos, em termos de legislação, devido à visão e prática modernas de respeito, de inclusão e acessibilidade, como o mundo exige nos dias de hoje. Esse decreto orienta que a Libras deve ser ministrada como uma disciplina obrigatória em todos os cursos de licenciatura do ensino superior, bem como no curso de fonoaudiologia. Ela deverá ser difundida em todos os níveis escolares, bem como em órgãos e departamentos de empresas públicas e particulares. Outro ponto de destaque é que o decreto cria os cursos superiores em Letras – Libras, criando profissionais e pesquisadores que trabalharão com o ensino de Libras e com o serviço de interpretação e tradução dessa língua. Esses profissionais se tornam ainda mais necessários devido ao artigo 23 desse decreto que garante o direito do aluno Surdo de ter um intérprete de Libras em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Essa era uma reivindicação antiga da comunidade Surda, e que foi atendida, ao menos em lei, apenas no ano de 2005.

Outro passo importante para a garantia do direito do aluno Surdo a um intérprete no ambiente escolar, foi a regulamentação da profissão de intérprete pela lei 12.319/2010. O intérprete educacional é o mediador da aprendizagem ao interpretar a fala do professor e traduzir os conteúdos apresentados nos livros, para a língua de sinais usada pelos alunos surdos. Lacerda (2006) afirma que:

... o objetivo último do trabalho escolar é a aprendizagem do aluno surdo e seu desenvolvimento em conteúdos acadêmicos, de linguagem, sociais, entre outros. A questão central não é traduzir conteúdos, mas torná-los compreensíveis, com sentido para o aluno. Deste modo, alguém que trabalhe em sala de aula, com alunos, tendo com eles uma relação estreita, cotidiana, não pode fazer sinais – interpretando – sem se importar se está sendo compreendido, ou se o aluno está aprendendo. Nessa experiência, o interpretar e o aprender estão indissolivelmente unidos e o intérprete educacional assume, inerentemente ao seu papel, a função de também educar o aluno. (LACERDA, 2006, p. 174)

A partir da sensibilização sobre as lutas dos surdos e sua inclusão social, as leis vêm sendo adequadas para que haja cidadania com respeito e valorização de mais uma profissão na área educacional: a de tradutor intérprete de LIBRAS, ou seja, o intérprete educacional.

Conclusão

Após essa breve narrativa histórica da evolução da educação dos surdos no Brasil, e no mundo, fica perceptível como a comunidade surda sofreu ao longo de mais de 2000 mil anos, sendo considerados desde não-humanos, até ineducáveis por alguns dos maiores pensadores de seus tempos. Após o início de processo de educação dos Surdos, eles sofreram mais uma dura derrota com a imposição, por mais de 100 anos, do Oralismo, o que prejudicou o desenvolvimento tanto de línguas de sinais, como do estudo delas.

Entretanto, mesmo com todo esse sofrimento a comunidade Surda nunca deixou sua língua morrer, e lutou por reconhecimento. O bilinguismo é uma realidade brasileira arduamente construída ao longo da história. Hoje, no Brasil, temos leis que estão à frente de vários dos países mais desenvolvidos do mundo, em relação a educação do Surdo. Sabemos, que, infelizmente, nem todas essas leis e decretos vem sendo cumpridos a rigor, mas o cabedal legal jurisprudente brasileiro garante o respaldo necessário para a cidadania do povo surdo. O que precisamos hoje é de mais fiscalização para que os órgãos cumpram suas obrigações, e de mais representatividade para o povo Surdo, vindo a ocupar grandes cargos em empresas/corporações e/ou até na nossa política.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL Lei 10.436, de 24 de Abril de 2002. Dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

CARVALHO, Paulo Vaz. Breve história dos surdos no mundo e em Portugal. Lisboa: Surd'Universo. 2007.

GREMIÓN, Jean. A proposta bilíngue de educação do Surdo. In: Revista Espaço: informativo técnico-científico do INES. no10 (julho/dezembro 1998) – Rio de Janeiro: INES, 1998.

LACERDA, Cristina. Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos. Caderno CEDES, ISSN, v. 19, n. 46, p. 68-80, mar. 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010132621998000300007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 02 abr. 2018.

LACERDA, Cristina. A Inclusão Escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes. Caderno CEDES, ISSN, v. 26, n. 69, p. 163-184, maio/ago 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v26n69/a04v2669>. Acesso em: 31 abr. 2018.

MOURA, Maria Cecília. O Surdo: caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

SACKS, Oliver. Vendo Vozes. Trad. Laura T. Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

STROBEL, Karin L. História dos Surdos: Representações “Mascaradas” das Identidades Surdas. In: QUADROS, Ronice M. e PERLIN, Gladis. (Orgs.). Estudos Surdos II. Petrópolis: Arara Azul, 2007, p.18 – 38